



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio, no município de Granjeiro, da jurisdição da CREDE 19 – Juazeiro do Norte, Censo Escolar nº 23157828, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, com validade até 31.12.2019, homologa o regimento escolar e a nucleação com a EEF Antônio Carlos Pinheiro, Censo Escolar nº 23157690.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8027405/2017	PARECER Nº 1627/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Cicera Verônica Pereira Monteiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio, no município de Granjeiro, por meio do processo nº 8027405/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a nucleação com a EEF Antônio Carlos Pinheiro.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua do Cruzeiro, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.230-000, no município de Granjeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.163.446/0001-25.

A escola esteve credenciada por esse Conselho pelo Parecer nº 444/2013, com validade até 30.04.2015.

A diretora é a professora Cicera Verônica Pereira Monteiro, licenciada em Português e Inglês, Registro nº 315, com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 28274, e a secretária escolar, Amanda Estevão Lucena, Registro nº 77360/61661330.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores, 18 com habilitação, perfazendo um total de 78,26% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1627/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio, no município de Granjeiro, Censo Escolar nº 23157828, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, à homologação do regimento escolar e sua nucleação com a EEF Antônio Carlos Pinheiro, Censo Escolar nº 23157690.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE